



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução Legislativa nº. 4, de 15 de Junho de 2010

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS a reunir-se, em Sessão Ordinária, em outro ponto do Município, e dá outras providências.

ERNI JOÃO ZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a reunir-se em outro ponto do Município, para realizar a Sessão Ordinária prevista para o dia 21 de Junho de 2010, com localização e horário, conforme segue:

- a) Local: Salão Comunitário do Distrito de Silva Jardim;
- b) Horário: 19 horas e 30 minutos.

Art. 2º Fará parte da pauta da Sessão Ordinária, no período destinado ao Grande Expediente, a entrega de placas em homenagens aos ex-subprefeitos do Distrito de Silva Jardim.

Art. 3º Autoriza, de forma esporádica, a mudança da sede do Poder Legislativo Municipal, para a mesma data e local, para o atendimento ao público em geral.

Art. 4º Fica autorizado ao Presidente da Mesa Diretora, a pagar as despesas decorrentes de homenagens e a realização da Sessão Ordinária em outro ponto do Município.

Art. 5º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 15 de Junho de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 15/06/2010.

Ver. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário